



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



**Licitação: Registro de Preço**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, botijões de gás P13 e P45 e água mineral destinadas ao atendimento das necessidades das diversas Escolas do Município, bem como, as demais Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Taquari (RS).

### 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a ata de registro de preços para futuras aquisições de empresa especializada em recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, botijões de gás P13 e P45 e água mineral destinadas ao atendimento das necessidades das diversas Escolas do Município, bem como, as demais Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Taquari (RS).

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida foram planejadas a partir das necessidades de cada educandário, bem como, as demais Secretarias, portanto ,possuem as seguintes especificações conforme TABELA 01, abaixo:

Tabela 01- Descrição dos itens que compõem o Registro de Preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO MÉDIO R\$	VALOR TOTAL
001	1-Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de <b>13 kg</b> , altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT .Vendido em unidade, botijão retornável	BOTIJÃO	5000	R\$ 115,00	575.00,00





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
18 de Janeiro de 1958

002	2-Gás liquefeito do petróleo , acondicionado em botijas de 45 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. Vendido em unidade, cilindro retornável.	CILINDRO	5000	R\$440,00	2.200.000,00
003	3-Água mineral sem gás garrafão de 20 litros, Tipo PET, resinas virgens – material polietileno, policarbonato e polipropileno ou material que atenda às exigências da NBR 14.222/2013, sobretudo no que se refere à transparência do garrafão, fundo texturizado em conformidade com as especificações da ANVISA, a data de sua fabricação não poderá ser superior a 01 (um) ano, estar em conformidade com a norma NBR 14.638 e Portaria DNPM nº 358/2009 e devem vir com lacre de segurança e rótulo padrão, individualmente, acompanhados de lenço para assepsia – pó sachê e proteção com camisa plástica – pó saco em polietileno de alta densidade fina natural – Med. 480X450X0, 003mm	GARRAFÃO De 20L	5000	R\$ 26,00	130.000,00
	4-O botijão de uso doméstica de capacidade de 13kg para GLP. É fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possui dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. <b>Dimensões:</b> O botijão padrão P13 tem as seguintes dimensões: 360 mm de diâmetro X 460 mm de altura. O peso vazio é de 14,5 quilos.	Unidade	500	R\$220,00	110.000,00





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



<p>5-Os cilindros P45 - possuem sistema de segurança acionado por válvula de sobre pressão, que libera a saída do gás em caso de aumento da pressão interna, o que evita comprometer a integridade do cilindro e riscos de explosão.</p> <p><b>Dimensões-</b> O botijão P45 tem cerca de 1,29 m de altura e 37,65 cm de diâmetro, peso aproximado do cilindro vazio Tara: 27kg.</p>	Unidade	500	R\$750,00	375.000,00
---	---------	-----	-----------	------------

Fonte: O autor, 2024.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

A solução proposta é a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento/ prestação de gás e outros materiais engarrafados conforme as seguintes especificações/condições descritas nos itens da TABELA 01 .

## 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços, gás e outros materiais engarrafados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Ata de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da legislação vigente.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ele abrangidos.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 Prazo:

5.1.1 O início da prestação do serviço se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 12 (doze) meses.

### 5.2 Condições da prestação de Serviço:

5.2.1 As entregas referentes as Escolas que fazem parte da Secretaria Municipal de Educação, deverá ser entregue nos seguintes educandários, como mostra a TABELA 02, abaixo:

Tabela 02- Distância de cada educandário, comparado com a sede da Prefeitura Municipal de Taquari(RS).

EMEFs / EMEIs	Distância da Prefeitura*
1-EMEF Álvaro Haubert	18Km
2-EMEF La Salle	846,28 m
3-EMEF Osvaldo Ferreira Brandão	1,79 km
4-EMEF Emílio Schenk	2,77 km
5-EMEF Pedro Pereira Machado	11,57 km
6-EMEI Pequeno Aprendiz	14,64 km
7-EMEF Timotheo Junqueira dos Santos	7,59 km
8-EMEI Paulo Freire	1,8 Km
9-EMEI Ivo dos Santos Lautert	3,50 km
10-EMEI Casa da Criança	2,59 km
11-EMEI Vó Laura	2,30km
12-EMEI Nossa Senhora das Graças	6,13 km
13-EMEI São José	3,72 km
14-EMEI Darcy Ribeiro	2,76 Km
15-EMEI Carlos Salzano Viera da Cunha	3,75Km

Fonte: O autor, 2024.

5.2.2 As condições dos bens serão conferidas por funcionário à receber os materiais.

5.2.3 Os produtos devem apresentar todas as características descritas no edital, no caso de alguma não conformidade será o produto devolvido, tendo a empresa um período de 24 horas para reposição.



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, que conforme a Lei 14.133/2021 designa a servidora Lenira Bizarro de Vargas, Fiscal Gestor de Contratos, nos termos da Portaria nº442/2024 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.

Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no respectivo contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

O pagamento será efetuado, conforme a entrega dos produtos, em até 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



pagamento.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de ata de registro de preço com critério de julgamento por menor preço, de acordo com tabela de cotação de orçamentos anexados a este processo, com base nos últimos 12 meses, nos termos da legislação vigente.

## 9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$3.390.000,00** conforme especificações nos itens na TABELA 01 (definição do objeto).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 10 RECURSO ORÇAMENTÁRIO

### Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação:

Projeto Atividade: 2024– Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico (MDE)

Conta Despesa: 3.3.9.0.30.04.00.00 -Gás e outros materiais engarrafadas

Projeto Atividade: 2077– Salário Educação- FNDE

Recurso: 2706- Salário Educação- FNDE

Conta Despesa :3.3.9.0.30.04.00.00 - Gás e outros materiais engarrafadas

Projeto Atividade: 15726 Recurso: 2016 -FUNDEB- O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Conta Despesa :3.3.9.0.30.04.00.00 - Gás e outros materiais engarrafadas





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
18 de Junho de 1855

Taquari, 07 de novembro de 2024

Maristel da Silveira Charão

Coordenadora de Educação

Lenira Bizarro de Vargas

Fiscal Gestor de Contratos, nos termos da Portaria nº 442/2024